LEI MUNICIPAL Nº 4.058, DE 19/08/2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para execução de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/CBMMG.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.02 Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unid. 02.02.01 Secretaria Municipal de Governo

28.846.0003.0049- Manutenção de Convênio - Corpo de Bombeiros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários. . . . . 7.400,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Unidade 02.02 Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unid. 02.02.01 Secretaria Municipal de Governo

28.846.0003.0049- Manutenção de Convênio - Corpo de Bombeiros

D 884 -3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.00.00 Recursos Ordinários. . . . . 7.400,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da fonte de recurso discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na LDO/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.972/2015).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de agosto de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.506 aprovado em 15.08.2016
- Publicada em: 22/08/2016